



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023**

Em, 25 de maio de 2023

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO**  
**PARA ME E EPP PROCESSO Nº. 051/2023**

Município de Minas do Leão

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **Aberto**

**Orçamento sigiloso: Não**

**Edital de pregão eletrônico exclusivo para ME e EPP para a aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, exclusiva para ME e EPP, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, para Diversas Secretarias, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 13 de junho de 2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**1. DO OBJETO:**

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de materiais de limpeza, para Diversas Secretarias.

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 5.1.3 e 5.1.4, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas através do e-mail: [pregao@minasdoleao.rs.gov.br](mailto:pregao@minasdoleao.rs.gov.br) com posterior entrega do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – valor de referência, com a indicação do valor unitário e total, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos para o cumprimento das obrigações assumidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.1.1.** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 36, 37, 38, 44, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69 e 70 as empresas vencedoras deverão apresentar Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde (AFE), e Registro ou Notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA).

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** Declaração do contador ou responsável pela empresa de enquadramento como ME ou EPP, que se habilite de acordo com o que estabelece este Pregão Eletrônico. Caso o Licitante seja Microempreendedor Individual – MEI – poderá apresentar declaração de que a empresa não possui contador responsável, tendo em vista a falta de exigência de tal para as empresas enquadradas na condição de Empreendedor Individual, e portanto, não está obrigado a manter escrituração contábil, conforme Art. 18-A, §1º e Art. 68 da Lei Complementar 123/2006.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, e após isso será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.2 e 8.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, com a indicação de marca, se for o caso, e demais informações que sejam solicitadas pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** O licitante vencedor de cada item deverá junto a proposta, sob pena de desclassificação, em um prazo de 5 (cinco) dias. O não atendimento das especificações do edital acarretará na desclassificação do fornecedor.

**11.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**15. PRAZO DE ENTREGA:**

**15.1.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Compras/Almoxarifado da prefeitura Municipal, separado por Secretarias conforme planilha de distribuição de materiais, anexo III.

**15.2.** A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 20 dias após a data de assinatura do contrato e envio do mesmo por parte do contratante.

**15.3.** Caso seja constatado que os produtos entregues não atendam as especificações do Edital, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**15.4.** Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos produtos adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

**15.5.** A prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo de dar recebimento somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 dias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**

*Secretaria de Administração*

**15.6.** Saliencamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR SECRETARIAS**, conforme planilha de distribuições de materiais.

**16. PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega total dos itens vencidos pelo fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal e conferência dos produtos pelo setor competente.

**16.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**16.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**16.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**16.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (208)

Recurso 001

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Recurso 001

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

Recurso 001

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

Recurso 0040

0901.04.122.0002.2.057.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1147)

Recurso 001

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

Recurso 001

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

Recurso 1059

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Recurso 1097

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

Recurso 1115

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (174)

Recurso 001

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Minas do Leão, 25 de maio de 2023

**Rafael Faleiro Silveira**

Pregoeiro Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	1244	Lts.	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.
<b>2</b>	254	Lts.	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 96°.
<b>3</b>	172	FR.	Álcool Gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele, concentração 70%, frascos com 500ml.
<b>4</b>	100	FR.	Álcool Líquido, assepsia para desinfecção instantânea, concentração 70%, frascos com 1litro.
<b>5</b>	30	Unid.	Amaciante p/ roupa c/ 2L, componente ativo (Cloreto de dialquil dimetil amônio) formaldeído, essência (Perfume), pigmento e água. Preservante.
<b>6</b>	10	Unid.	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 15 Lt.
<b>7</b>	19	Unid.	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 30 Lt.
<b>8</b>	30	Unid.	Borrifador spray, pulverizador manual, de plástico, com recipiente de 500ml de capacidade.
<b>9</b>	2	Unid.	Cabo extensor em alumínio telescópico, 4,5m para limpeza de forro, janelas e gesso.
<b>10</b>	19	Unid.	Capacho 100% resina de PVC, medidas: 45cm x 75cm (diversas cores).
<b>11</b>	309	FR	Concentrado para limpeza pesada a base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2 butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, PH 7,5 A 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frasco com 500ml.
<b>12</b>	534	Pct.	Copo descartável, poliestireno, para líquidos, 200ml. Pct. Com 100 unidades.
<b>13</b>	50	Pct.	Copinho para café, 50ml, tamanho pequeno, com 100 unidades cada pct.
<b>14</b>	185	Pct.	Copo de isopor térmicos com capacidade de 180ml até 200ml, embalagem com 25 unidades.
<b>15</b>	8	Unid.	Desengraxante de 50 litros cada, de boa qualidade
<b>16</b>	7	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo.
<b>17</b>	493	FR	Desinfetante aroma diversos com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais de limão. Frasco com 2lt.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>18</b>	98	FR	Desinfetante de pinho com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente. Frasco com 2lt.
<b>19</b>	155	FR	Desodorizador de ar tipo spray, ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Frasco com 400ml.
<b>20</b>	25	FR	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água). Frasco com 500ml.
<b>21</b>	408	Unid.	Desodorizador Sanitário, gel adesivo com aplicador, mínimo 6 doses. Aroma eucalipto, citronela, lavanda.
<b>22</b>	492	FR	Detergente líquido limão, maçã e neutro, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente acondicionado em frascos de 500ml.
<b>23</b>	16	Unid.	Escova para roupa, confeccionada em madeira, com cerdas em nylon, formato oval, tamanho pequeno.
<b>24</b>	40	Unid.	Esfregão de aço.
<b>25</b>	330	Unid.	Espunja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra).
<b>26</b>	228	Pct.	Espunja de lã de aço, composto de aço carbono (pacotes com 8 unidades cada).
<b>27</b>	120	Unid.	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40x60 cm.
<b>28</b>	173	Unid.	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor amarela ou laranja, dimensões 40x60 cm.
<b>29</b>	31	Pacote	Garfos plásticos, tamanho padrão, embalagem com 100 unidades.
<b>30</b>	80	Pacote	Guardanapo de papel, folha dupla, tamanho 30x30cm, embalagem com 100 unidades
<b>31</b>	49	Unid.	Inseticida para Moscas, baratas e mosquitos em Spray 300ml.
<b>32</b>	9	FR	Isqueiro grande
<b>33</b>	8	Kit	Kit completo de balde tipo "MOP" giratório 360º com tres refis, limpeza prática, balde com no mínimo 16 litros, centrífuga inox removível, alça para carregamento mais forte, cabo com inclinação 180º, sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória..
<b>34</b>	20	Kit	Kit refil para vassoura tipo "MOP", com esfregão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>35</b>	10	Caixa	Lenço de papel, caixa com 100 unidades.
<b>36</b>	328	FR	Limpador multiuso a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.
<b>37</b>	82	Unid.	Limpa Vidros líquido com 500ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, com borrifador ou gatilho para saída do produto.
<b>38</b>	6	Unid.	Limpa forno, desengordurante, 500ml.
<b>39</b>	10	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 30 litros.
<b>40</b>	12	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 50 litros.
<b>41</b>	7	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 100 litros.
<b>42</b>	310	Pct.	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "G", pacote com um par cada.
<b>43</b>	430	Pct.	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "M", pacote com um par cada.
<b>44</b>	10	FR	Óleo para móveis (lustra móveis), limpa, dá brilho, conserva e protege móveis, janelas e portas, composição: Óleo mineral, corante e essência, recipiente de plástico, com bico dosador. Frasco com 200 ml.
<b>45</b>	16	Unid.	Pá para lixo, em plástico, com cabo longo de madeira, medida mínima de 60cm.
<b>46</b>	330	Unid.	Pano de chão tipo saco, com 100% algodão, tamanho (aprox.) 70 x 100cm, super absorvente, não solta fiapos, resistente.
<b>47</b>	142	Unid.	Panos de copa, com costuras nas bordas, 100% algodão, medindo (aprox.) 53 x 80cm.
<b>48</b>	4	Pct.	Pano de estopa, pacote com min 25kg.
<b>49</b>	310	Pct.	Pano multiuso, pacote com 5 unidades cada.
<b>50</b>	2400	rolo	Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, alta qualidade, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, rolo com 30mx10cm.
<b>51</b>	400	rolo	Papel higiênico, 100% fibras naturais, grofado, folha simples na cor branca, neutro, alta qualidade, picotado, rolo com 800mx10cm.
<b>52</b>	30	Emb.	Papel toalha, folha dupla, macia e absorvente, picotada e grafada, 100% pura celulose, não perecível, emb. com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas de 22cm x 20cm, cor branca.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>53</b>	550	Pct.	Papel toalha interfolhado com no mínimo 23cm x 20cm, branco, 100% celulose virgem, com 2 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm <sup>2</sup> , pacote com 1000 folhas.
<b>54</b>	28	Pct.	Papel toalha interfolhada descartável, 20 x 20cm, branco, com 2 dobras, 100% celulose virgem, gramatura entre 28-30 g/m <sup>2</sup> , umidade 6 a 8%, abertura 90%. Pacote com 1000 unidades.
<b>55</b>	80	Pct.	Prato descartável, min 15cm, pacote com 10 unidades, cor branca ou transparente.
<b>56</b>	174	Pct.	Prendedor para roupas, plástico, pacote com 12 unid.
<b>57</b>	19	Unid.	Rodos, com cepa de poliprolipeno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.
<b>58</b>	66	Unid.	Sabão de glicerina, 400g.
<b>59</b>	72	Unid.	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; peso líquido de 400g, máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.
<b>60</b>	375	kg	Sabão em pó - composição: Tensoativo aniônico e não aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. Peso líquido 1kg.
<b>61</b>	36	Emb.	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.
<b>62</b>	5	Unid.	Sabonete suave, hidratante, diversos aromas, peso líquido de 90g.
<b>63</b>	100	Pct.	Saco para lixo - 15 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta. Suportando 3 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.
<b>64</b>	2580	Pct.	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>65</b>	3100	Pct.	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.
<b>66</b>	5750	Pct.	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.
<b>67</b>	2550	Pct.	Saco para lixo - 200 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, medindo (95 larg. x altura mínima 115) cm. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.
<b>68</b>	327	Unid.	Saponáceo com 300g (líquido).
<b>69</b>	10	Unid.	Shampoo Automotivo 50 litros
<b>70</b>	9	Unid.	Soda cáustica em pó, embalagem de 1kg.
<b>71</b>	3	Unid.	Suporte de papel toalha.
<b>72</b>	25	Unid.	Toalhas de rosto felpuda (100% algodão), 45 cm x 90 cm, nas cores escuras.
<b>73</b>	122	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon luxo, plumadas, base em madeira resistente, cerdas multiuso duo com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, tamanho mínimo da vassoura 31,5cm x 19cm x 6,5cm. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira plastificado com rosca universal, dimensões mínimas 2,5cm x 1cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Com perfeito acabamento, uso doméstico ideal para todos os tipos de piso. Fabricada com material PET reciclado.
<b>74</b>	49	Unid.	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, com estojo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

ANEXO II - VALOR DE REFERÊNCIA

Materiais de Limpeza					
Item	Quant.	Unid	Descrição	V.Ref.	V. Total
1	1244	Lts.	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	R\$ 2,19	R\$ 2.724,36
2	254	Lts.	Alcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 96°.	R\$ 7,18	R\$ 1.823,72
3	172	FR.	Alcool Gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele, concentração 70%, frascos com 500ml.	R\$ 5,78	R\$ 994,16
4	100	FR.	Alcool Líquido, assepsia para desinfecção instantânea, concentração 70%, frascos com 1litro.	R\$ 6,75	R\$ 675,00
5	30	Unid.	Amaciante p/ roupa c/ 2L, componente ativo (Cloreto de dialquil dimetil amônio) formaldeído, essência (Perfume), pigmento e água. Preservante.	R\$ 4,08	R\$ 122,40
6	10	Unid.	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 15 Lt.	R\$ 14,00	R\$ 140,00
7	19	Unid.	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 30 Lt.	R\$ 19,20	R\$ 364,80
8	30	Unid.	Borrifador spray, pulverizador manual, de plástico, com recipiente de 500ml de capacidade.	R\$ 11,40	R\$ 342,00
9	2	Unid.	Cabo extensor em alumínio telescópico, 4,5m para limpeza de forro, janelas e gesso.	R\$ 66,31	R\$ 132,62
10	19	Unid.	Capacho 100% resina de PVC, medidas: 45cm x 75cm (diversas cores).	R\$ 93,10	R\$ 1.768,90
11	309	FR	Concentrado para limpeza pesada a base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2 butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, PH 7,5 A 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frasco com 500ml.	R\$ 3,11	R\$ 960,99
12	534	Pct.	Copo descartável, poliestireno, para líquidos, 200ml. Pct. Com 100 unidades.	R\$ 6,13	R\$ 3.273,42
13	50	Pct.	Copinho para café, 50ml, tamanho pequeno, com 100 unidades cada pct.	R\$ 3,03	R\$ 151,50
14	185	Pct.	Copo de isopor térmicos com capacidade de 180ml até 200ml, embalagem com 25 unidades.	R\$ 8,83	R\$ 1.633,55
15	8	Unid.	Desengraxante de 50 litros cada, de boa qualidade	R\$ 356,53	R\$ 2.852,24
16	7	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo.	R\$ 6,59	R\$ 46,13
17	493	FR	Desinfetante aroma diversos com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais de limão. Frasco com 2lt.	R\$ 7,38	R\$ 3.638,34
18	98	FR	Desinfetante de pinho com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente. Frasco com 2lt.	R\$ 7,38	R\$ 723,24
19	155	FR	Desodorizador de ar tipo spray, ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Frasco com 400ml.	R\$ 7,84	R\$ 1.215,20
20	25	FR	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água). Frasco com 500ml.	R\$ 7,94	R\$ 198,50
21	408	Unid.	Desodorizador Sanitário, gel adesivo com aplicador, mínimo 6 doses. Aroma eucalipto, citronela, lavanda.	R\$ 6,67	R\$ 2.721,36

<b>22</b>	492	FR	Detergente líquido limão, maça e neutro, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente acondicionado em frascos de 500ml.	R\$ 1,81	R\$ 890,52
<b>23</b>	16	Unid.	Escova para roupa, confeccionada em madeira, com cerdas em nylon, formato oval, tamanho pequeno.	R\$ 2,70	R\$ 43,20
<b>24</b>	40	Unid.	Esfregão de aço.	R\$ 2,23	R\$ 89,20
<b>25</b>	330	Unid.	Esponja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra).	R\$ 0,63	R\$ 207,90
<b>26</b>	228	Pct.	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono (pacotes com 8 unidades cada).	R\$ 2,04	R\$ 465,12
<b>27</b>	120	Unid.	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40x60 cm.	R\$ 1,80	R\$ 216,00
<b>28</b>	173	Unid.	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor amarela ou laranja, dimensões 40x60 cm.	R\$ 1,80	R\$ 311,40
<b>29</b>	31	Pacote	Garfos plásticos, tamanho padrão, embalagem com 100 unidades.	R\$ 5,83	R\$ 180,73
<b>30</b>	80	Pacote	Guardanapo de papel, folha dupla, tamanho 30x30cm, embalagem com 100 unidades	R\$ 1,98	R\$ 158,40
<b>31</b>	49	Unid.	Inseticida para Moscas, baratas e mosquitos em Spray 300ml.	R\$ 8,52	R\$ 417,48
<b>32</b>	9	FR	Isqueiro grande	R\$ 5,96	R\$ 53,64
<b>33</b>	8	Kit	Kit completo de balde tipo "MOP" giratório 360º com tres refis, limpeza práctca, balde com no mínimo 16 litros, centrífuga inox removível, alça para carregamento mais forte, cabo com inclinação 180º, sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória..	R\$ 319,50	R\$ 2.556,00
<b>34</b>	20	Kit	Kit refil para vassoura tipo "MOP", com esfregão.	R\$ 15,12	R\$ 302,40
<b>35</b>	10	Caixa	Lenço de papel, caixa com 100 unidades.	R\$ 9,13	R\$ 91,30
<b>36</b>	328	FR	Limpador multiuso a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	R\$ 2,96	R\$ 970,88
<b>37</b>	82	Unid.	Limpa Vidros líquido com 500ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, com borrifador ou gatilho para saída do produto.	R\$ 3,83	R\$ 314,06
<b>38</b>	6	Unid.	Limpa forno, desengordurante, 500ml.	R\$ 21,82	R\$ 130,92
<b>39</b>	10	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 30 litros.	R\$ 33,51	R\$ 335,10
<b>40</b>	12	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 50 litros.	R\$ 141,00	R\$ 1.692,00
<b>41</b>	7	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 100 litros.	R\$ 296,00	R\$ 2.072,00
<b>42</b>	310	Pct.	Luvras em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "G", pacote com um par cada.	R\$ 4,79	R\$ 1.484,90
<b>43</b>	430	Pct.	Luvras em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "M", pacote com um par cada.	R\$ 4,79	R\$ 2.059,70
<b>44</b>	10	FR	Óleo para móveis (lustra móveis), limpa, dá brilho, conserva e protege móveis, janelas e portas, composição: Óleo mineral, corante e essência , recipiente de plástico, com bico dosador. Frasco com 200 ml.	R\$ 3,46	R\$ 34,60
<b>45</b>	16	Unid.	Pá para lixo, em plástico, com cabo longo de madeira, medida mínima de 60cm.	R\$ 9,57	R\$ 153,12
<b>46</b>	330	Unid.	Pano de chão tipo saco, com 100% algodão, tamanho (aprox.) 70 x 100cm, super absorvente, não solta fiapos, resistente.	R\$ 4,24	R\$ 1.399,20
<b>47</b>	142	Unid.	Panos de copa, com costuras nas bordas, 100% algodão, medindo (aprox.) 53 x 80cm.	R\$ 2,73	R\$ 387,66
<b>48</b>	4	Pct.	Pano de estopa, pacote com min 25kg.	R\$ 180,50	R\$ 722,00
<b>49</b>	310	Pct.	Pano multiuso, pacote com 5 unidades cada.	R\$ 14,98	R\$ 4.643,80
<b>50</b>	2400	rolo	Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, alta qualidade, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, rolo com 30mx10cm.	R\$ 2,41	R\$ 5.784,00
<b>51</b>	400	rolo	Papel higiênico, 100% fibras naturais, grofado, folha simples na cor branca, netro, alta qualidade, picotado, rolo com 800mx10cm.	R\$ 15,55	R\$ 6.220,00

<b>52</b>	30	Emb.	Papel toalha, folha dupla, macia e absorvente, picotada e grafada, 100% pura celulose, não perecível, emb. com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas de 22cm x 20cm, cor branca.	R\$ 3,60	R\$ 108,00
<b>53</b>	550	Pct.	Papel toalha interfolhado com no mínimo 23cm x 20cm, branco, 100% celulose virgem, com 2 dobras, gramatura entre 33-35 q/cm <sup>2</sup> , pacote com 1000 folhas.	R\$ 11,28	R\$ 6.204,00
<b>54</b>	28	Pct.	Papel toalha interfolhada descartável, 20 x 20cm, branco, com 2 dobras, 100% celulose virgem, gramatura entre 28-30 g/m <sup>2</sup> , umidade 6 a 8%, abertura 90%. Pacote com 1000 unidades.	R\$ 11,28	R\$ 315,84
<b>55</b>	80	Pct.	Prato descartável, min 15cm, pacote com 10 unidades, cor branca ou transparente.	R\$ 4,22	R\$ 337,60
<b>56</b>	174	Pct.	Prendedor para roupas, plástico, pacote com 12 unid.	R\$ 3,16	R\$ 549,84
<b>57</b>	19	Unid.	Rodos, com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	R\$ 4,65	R\$ 88,35
<b>58</b>	66	Unid.	Sabão de glicerina, 400g.	R\$ 3,49	R\$ 230,34
<b>59</b>	72	Unid.	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; peso líquido de 400g, máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.	R\$ 3,49	R\$ 251,28
<b>60</b>	375	kg	Sabão em pó - composição: Tensoativo aniônico e não aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. Peso líquido 1kg.	R\$ 4,56	R\$ 1.710,00
<b>61</b>	36	Emb.	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.	R\$ 15,01	R\$ 540,36
<b>62</b>	5	Unid.	Sabonete suave, hidratante, diversos aromas, peso líquido de 90g.	R\$ 1,66	R\$ 8,30
<b>63</b>	100	Pct.	Saco para lixo - 15 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta. Suportando 3 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	R\$ 9,42	R\$ 942,00
<b>64</b>	2580	Pct.	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	R\$ 9,04	R\$ 23.323,20
<b>65</b>	3100	Pct.	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	R\$ 8,47	R\$ 26.257,00
<b>66</b>	5750	Pct.	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	R\$ 3,18	R\$ 18.285,00
<b>67</b>	2550	Pct.	Saco para lixo - 200 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, medindo (95 larg. x altura mínima 115) cm. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	R\$ 5,54	R\$ 14.127,00
<b>68</b>	327	Unid.	Saponáceo com 300g (líquido).	R\$ 3,05	R\$ 997,35
<b>69</b>	10	Unid.	Shampoo Automotivo 50 litros	R\$ 166,62	R\$ 1.666,20
<b>70</b>	9	Unid.	Soda cáustica em pó, embalagem de 1kg.	R\$ 38,00	R\$ 342,00
<b>71</b>	3	Unid.	Suporte de papel toalha.	R\$ 27,51	R\$ 82,53
<b>72</b>	25	Unid.	Toalhas de rosto felpuda (100% algodão), 45 cm x 90 cm, nas cores escuras.	R\$ 20,58	R\$ 514,50

<b>73</b>	122	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon luxo, plumadas, base em madeira resistente, cerdas multiuso duo com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, tamanho mínimo da vassoura 31,5cm x 19cm x 6,5cm. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira plastificado com rosca universal, dimensões mínimas 2,5cm x 1cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Com perfeito acabamento, uso doméstico ideal para todos os tipos de piso. Fabricada com material PET reciclado.	R\$ 13,95	R\$ 1.701,90
<b>74</b>	49	Unid.	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, com estojo.	R\$ 8,40	R\$ 411,60
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 159.883,85</b>	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Minas do Leão**  
**ANEXO III - Planilha de Distribuição de Materiais de Limpeza**

Item	Unid.	Descrição	STCAS	B.Cidadão	CRAS	Admin	Saúde	Obras	Agric.	TOTAL
1	Lts.	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	60		60	250	800	50	24	1244
2	Lts.	Alcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 96°.	50	10	50	20	100	24		254
3	FR.	Alcool Gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele, concentração 70%, frascos com 500ml.	50	10	50	50		12		172
4	FR.	Alcool Líquido, assepsia para desinfecção instantânea, concentração 70%, frascos com 1litro.				100				100
5	Unid.	Amaciante p/ roupa c/ 2L, componente ativo (Cloreto de dialquil dimetil amônio) formaldeído, essência (Perfume), pigmento e água. Preservante.					30			30
6	Unid.	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 15 Lt.	2			5		3		10
7	Unid.	Balde graduado em polipropileno, com alça resistente metálica e dois bicos, capacidade de 30 Lt.			2	5	10	1	1	19
8	Unid.	Borrifador spray, pulverizador manual, de plástico, com recipiente de 500ml de capacidade.				10	20			30
9	Unid.	Cabo extensor em alumínio telescópico, 4,5m para limpeza de forro, janelas e gesso.				2				2
10	Unid.	Capacho 100% resina de PVC, medidas: 45cm x 75cm (diversas cores).				6	10	3		19
11	FR	Concentrado para limpeza pesada a base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2 butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, PH 7,5 A 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frasco com 500ml.	25			200		60	24	309
12	Pct.	Copo descartável, poliestireno, para líquidos, 200ml. Pct. Com 100 unidades.	30		30	150	300	24		534
13	Pct.	Copinho para café, 50ml, tamanho pequeno, com 100 unidades cada pct.				50				50
14	Pct.	Copo de isopor térmicos com capacidade de 180ml até 200ml, embalagem com 25 unidades.	25		10	150				185
15	Unid.	Desengraxante de 50 litros cada, de boa qualidade						8		8
16	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo.				2	5			7

17	FR	Desinfetante aroma diversos com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais de limão. Frasco com 2lt.	20	5	20	200	200	48		493
18	FR	Desinfetante de pinho com tripla ação limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza ao ambiente. Composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente. Frasco com 2lt.				50		48		98
19	FR	Desodorizador de ar tipo spray, ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Frasco com 400ml.	10	2	20	45	30	36	12	155
20	FR	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água). Frasco com 500ml.				25				25
21	Unid.	Desodorizador Sanitário, gel adesivo com aplicador, mínimo 6 doses. Aroma eucalipto, citronela, lavanda.	40		40	80	200	24	24	408
22	FR	Detergente líquido limão, maçã e neutro, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente acondicionado em frascos de 500ml.	12		12	200	200	48	20	492
23	Unid.	Escova para roupa, confeccionada em madeira, com cerdas em nylon, formato oval, tamanho pequeno.				4	10	2		16
24	Unid.	Esfregão de aço.				15	25			40
25	Unid.	Esponja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm, cor amarela (espuma) e verde (fibra).	30	10	30	100	100	36	24	330
26	Pct.	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono (pacotes com 8 unidades cada).	3		5	15	200	2	3	228
27	Unid.	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40x60 cm.	10		10	50		40	10	120
28	Unid.	Flanelas de algodão com costura nas bordas, na cor amarela ou laranja, dimensões 40x60 cm.	10	3	10	50	100			173
29	Pacote	Garfos plásticos, tamanho padrão, embalagem com 100 unidades.	16			15				31
30	Pacote	Guardanapo de papel, folha dupla, tamanho 30x30cm, embalagem com 100 unidades	20		20	40				80
31	Unid.	Inseticida para Moscas, baratas e mosquitos em Spray 300ml.	3			10	30	6		49
32	FR	Isqueiro grande	2		4			3		9

33	Kit	Kit completo de balde tipo "MOP" giratório 360° com tres refis, limpeza prática, balde com no mínimo 16 litros, centrífuga inox removível, alça para carregamento mais forte, cabo com inclinação 180°, sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória..				2	5		1	8
34	Kit	Kit refil para vassoura tipo "MOP", com esfregão.				2		6	12	20
35	Caixa	Lenço de papel, caixa com 100 unidades.					10			10
36	FR	Limpador multiuso a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	10		20	50	200	24	24	328
37	Unid.	Limpa Vidros líquido com 500ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxague, com borrifador ou qatilho para saída do produto.	12		10	30		30		82
38	Unid.	Limpa forno, desengordurante, 500ml.			6					6
39	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 30 litros.				2	5		3	10
40	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 50 litros.	4			2		4	2	12
41	Unid.	Lixeira, com tampa, acionamento por pedal, capacidade 100 litros.				2	5			7
42	Pct.	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "G", pacote com um par cada.	30		30			250		310
43	Pct.	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho "M", pacote com um par cada.				30	200	200		430
44	FR	Óleo para móveis (lustra móveis), limpa, dá brilho, conserva e protege móveis, janelas e portas, composição: Óleo mineral, corante e essência , recipiente de plástico, com bico dosador. Frasco com 200 ml.				10				10
45	Unid.	Pá para lixo, em plástico, com cabo longo de madeira, medida mínima de 60cm.	4			4	6	2		16
46	Unid.	Pano de chão tipo saco, com 100% algodão, tamanho (aprox.) 70 x 100cm, super absorvente, não solta fiapos, resistente.	5		10	50	200	50	15	330
47	Unid.	Panos de copa, com costuras nas bordas, 100% algodão, medindo (aprox.) 53 x 80cm.	6		5	25	50	36	20	142
48	Pct.	Pano de estopa, pacote com min 25kg.						4		4
49	Pct.	Pano multiuso, pacote com 5 unidades cada.				10	300			310
50	rolo	Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, alta qualidade, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, rolo com 30mx10cm.			100	1700		400	200	2400
51	rolo	Papel higiênico, 100% fibras naturais, grofado, folha simples na cor branca, netro, alta qualidade, picotado, rolo com 800mx10cm.	100				300			400

52	Emb.	Papel toalha, folha dupla, macia e absorvente, picotada e grafada, 100% pura celulose, não perecível, emb. com 2 rolos com mínimo de 55 toalhas de 22cm x 20cm, cor branca.			10	20				30
53	Pct.	Papel toalha interfolhado com no mínimo 23cm x 20cm, branco, 100% celulose virgem, com 2 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm <sup>2</sup> , pacote com 1000 folhas.	10	5		150	350	25	10	550
54	Pct.	Papel toalha interfolhada descartável, 20 x 20cm, branco, com 2 dobras, 100% celulose virgem, gramatura entre 28-30 g/m <sup>2</sup> , umidade 6 a 8%, abertura 90%. Pacote com 1000 unidades.	20			8				28
55	Pct.	Prato descartável, min 15cm, pacote com 10 unidades, cor branca ou transparente.	80							80
56	Pct.	Prendedor para roupas, plástico, pacote com 12 unid.	50			24	100			174
57	Unid.	Rodos, com cepa de poliprolipeno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	2			4	10	3		19
58	Unid.	Sabão de glicerina, 400g.				10	50	6		66
59	Unid.	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; peso líquido de 400g, máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.				10	50	6	6	72
60	kg	Sabão em pó - composição: Tensoativo aniônico e não aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. Peso líquido 1kg.	25		20	40	250	40		375
61	Emb.	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.	2		2	20	10	2		36
62	Unid.	Sabonete suave, hidratante, diversos aromas, peso líquido de 90g.				5				5
63	Pct.	Saco para lixo - 15 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta. Suportando 3 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.				80			20	100
64	Pct.	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.				80	2500			2580

65	Pct.	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	50		50	200	2500	300		3100
66	Pct.	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	25		25	200	2500	3000		5750
67	Pct.	Saco para lixo - 200 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, medindo (95 larg. x altura mínima 115) cm. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.				50	2500			2550
68	Unid.	Saponáceo com 300g (líquido).	12	5		120	150	40		327
69	Unid.	Shampoo Automotivo 50 litros				2		8		10
70	Unid.	Soda cáustica em pó.				4	5			9
71	Unid.	Suporte de papel toalha.							3	3
72	Unid.	Toalhas de rosto felpuda (100% algodão), 45 cm x 90 cm, nas cores escuras.					20		5	25
73	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon luxo, plumadas, base em madeira resistente, cerdas multiuso duo com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, tamanho mínimo da vassoura 31,5cm x 19cm x 6,5cm. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira plastificado com rosca universal, dimensões mínimas 2,5cm x 1cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Com perfeito acabamento, uso doméstico ideal para todos os tipos de piso. Fabricada com material PET reciclado.	10			12	40	60		122
74	Unid.	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, com estojo.	4			20	20	2	3	49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO Nº.**

**PROCESSO Nº. 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
EDITAL Nº. 030/2023.**

**O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa..., inscrita no CNPJ sob o nº., com endereço na, nº., na cidade de, CEP: como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP nº. 051/2023, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital nº. 030/2023, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Aquisição de Materiais de Limpeza, para Diversas Secretarias, conforme item (s) de nº. (s)...., descrito (s) na proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 051/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:**

**2.1.** O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.2.** O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

**2.3.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e conferência dos produtos pelo setor competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:**

**3.1.** A entrega dos itens deverá ocorrer impreterivelmente em até 20 dias após a data de assinatura do contrato e envio do mesmo por parte da contratante, caso seja constatado que os produtos entregues não correspondam as amostras, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:**

**4.1.** Os itens deverão ser entregues no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal localizada na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, Bairro Centro, separado por Secretarias conforme planilhas de distribuição de materiais, anexo III.

**4.2.** A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos, e antecipadamente através de e-mail [compras@minasdoleao.rs.gov.br](mailto:compras@minasdoleao.rs.gov.br).

**4.3.** Caso seja constatado que os itens entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**4.4.** Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

**4.5.** A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

**4.6.** Salientamos que não serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente separados por secretarias, conforme planilha de distribuições de materiais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (208)

Recurso 001

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

Recurso 001

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

Recurso 001

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

Recurso 0040

0901.04.122.0002.2.057.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1147)

Recurso 001

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

Recurso 001

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

Recurso 1059

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

Recurso 1097

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

Recurso 1115



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (174)  
Recurso 001

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

**6.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

**6.2. São obrigações do CONTRATADO:**

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

**7.2.** Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.5.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.6.** O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**8.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

**8.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:**

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através do Sr. André Kern, Sr. Vagner Cunda de Carvalho, Sra. Kellen de Souza Ambos e o Sr. Paulo Cesar Wisniewski, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**

As partes elegem o foro da comarca de Butiá – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**FABIELI DOS SANTOS DA LUZ**

Procuradora Municipal

OAB/RS 121.515

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIR**

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)